



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.813-3	RSP2400136840	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.214.780-86	LARISSA SANTOS ELEUTERIO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
021.010.260-82	MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10363842 em 29/04/2024 da Empresa MARMADUKE PET CARE LTDA, CNPJ 50582262000180 e protocolo 241378133 - 23/04/2024. Autenticação: 9884EC7E3905780BA1966B307264CD925B8B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.813-3 e o código de segurança 4ZXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 50.582.262/0001-80

MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 06/12/1994, profissão: Médica Veterinária, nº do CPF: 021.010.260-82, identidade: 1105905556, órgão expedidor: SSP RS, residente e domiciliada na: Avenida Aspirante Jenner, número 1550, bairro Lucas Araújo, município Passo Fundo - RS, CEP: 99.074-360.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MM SERVICOS VETERINARIOS LTDA**, com sede na Avenida Aspirante Jenner, número 1550, bairro Lucas Araújo, município Passo Fundo - RS, CEP: 99.074-360., inscrita no **CNPJ nº 50.582.262/0001-80**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43209965121**. Resolvem na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu contrato social, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – É admitida na sociedade **LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO**, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 27/03/1995, profissão: Médica Veterinária, nº do CPF: 017.214.780/86, identidade: 9115683543, órgão expedidor: SSP RS, residente e domiciliada na: Rua Paissandu, nº 1028, apto 305, bairro Centro, município Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-101.

Cláusula Segunda - A sócia **MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO** que possui 3.000 (três mil) quotas sociais e direitos a ela relacionados, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), vende e transfere 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma para **LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO** recebendo neste ato o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O cedente declara haver recebido os referidos valores neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas comercializadas a sociedade e individualmente aos cessionários.

Cláusula Terceira - Após a transferência de cotas, realizada nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), representado por 3.000,00 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país:

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	1.500	1.500,00
LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO	1.500	1.500,00
Total	3.000	3.000,00

Cláusula Quarta - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente pela sócia **MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO** e pela sócia **LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



Cláusula Quinta - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MARMADUKE PET CARE LTDA.**

Cláusula Sétima - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Minas Gerais nº 1890, bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99.072-160.**

Cláusula Oitava - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividades veterinárias, atividades de ensino, comercio varejista artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de medicamentos veterinários, higiene e embelezamento de animais.

Cláusula Nova - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MARMADUKE PET CARE LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Minas Gerais nº 1890, bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99.072-160.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividades veterinárias, atividades de ensino, comercio varejista artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de medicamentos veterinários, higiene e embelezamento de animais e alojamento de animais de estimação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 03/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - Após a transferência de cotas, realizada nas clausulas anteriores, o capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), representado por 3.000,00 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país:

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	1.500	1.500,00
LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO	1.500	1.500,00
Total	3.000	3.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente pela sócia **MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO** e pela sócia **LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO**, que representarão legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula Oitava - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Primeira - As partes elegem o foro PASSO FUNDO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em via única.

PASSO FUNDO/RS, 18 Abril de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO

LARISSA SANTOS ELEUTÉRIO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.813-3	RSP2400136840	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.214.780-86	LARISSA SANTOS ELEUTERIO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
021.010.260-82	MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10363842 em 29/04/2024 da Empresa MARMADUKE PET CARE LTDA, CNPJ 50582262000180 e protocolo 241378133 - 23/04/2024. Autenticação: 9884EC7E3905780BA1966B307264CD925B8B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.813-3 e o código de segurança 4ZXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARMADUKE PET CARE LTDA, de CNPJ 50.582.262/0001-80 e protocolado sob o número 24/137.813-3 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10363842, em 29/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.214.780-86	LARISSA SANTOS ELEUTERIO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
021.010.260-82	MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.214.780-86	LARISSA SANTOS ELEUTERIO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
021.010.260-82	MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2024, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/137.813-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10363842 em 29/04/2024 da Empresa MARMADUKE PET CARE LTDA, CNPJ 50582262000180 e protocolo 241378133 - 23/04/2024. Autenticação: 9884EC7E3905780BA1966B307264CD925B8B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.813-3 e o código de segurança 4ZXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

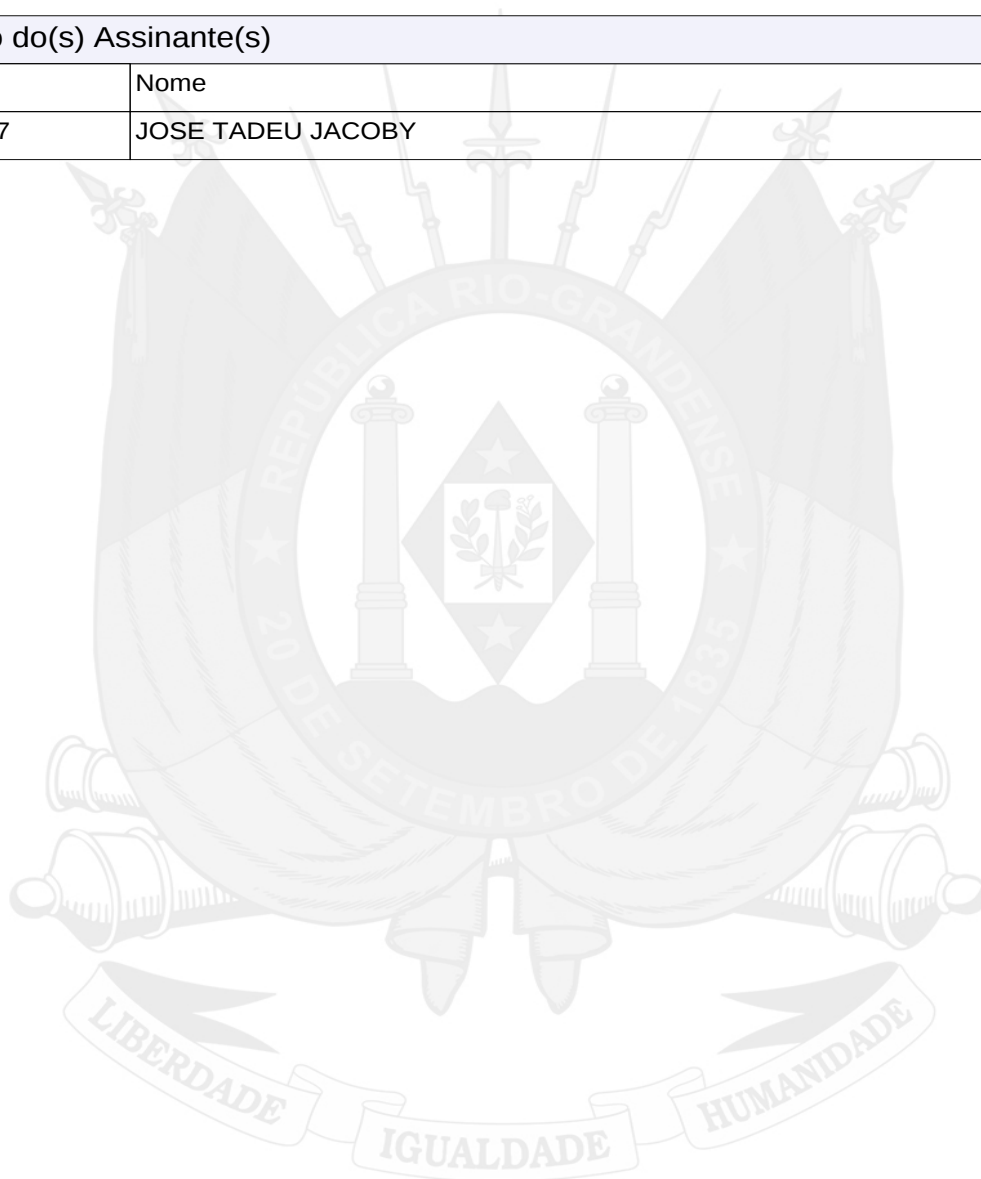


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 29 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10363842 em 29/04/2024 da Empresa MARMADUKE PET CARE LTDA, CNPJ 50582262000180 e protocolo 241378133 - 23/04/2024. Autenticação: 9884EC7E3905780BA1966B307264CD925B8B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.813-3 e o código de segurança 4ZXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL